



## EDITAL DE LEILÃO ONLINE

A Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SICOOB CREDINOR**, CNPJ n.º 21.866.694/0001-14, sediada na Rua Pires e Albuquerque, 540, Centro, Montes Claros, MG, CEP 39.400-057, autoriza o Leiloeiro Oficial, Marcus Vinícius da Silva, Matrícula 107 JUCEMG, endereço na Rua Tiradentes, 765, Sala 401, Montes Claros, MG, e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br, telefones: (38) 32215324, 991254664 e 999097240, a realizar 1º e 2º Leilões Online, através da plataforma eletrônica [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), do imóvel referente à Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo n.º 1477497, tendo como Fiduciante a **SEMENTES AGROFORTE LTDA**, CNPJ n.º 31.740.124/0001-37, sediada na Rodovia MG 30, S/N, Área Rural, KM 22, Chapada Gaúcha, MG, CEP n.º 38.689-000, que serão realizados nos termos da Lei n.º 9.514/97. Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel leiloado, nos termos do § 2º-B do Art. 27 da Lei n.º 9.514/97 e mediante cumprimento deste Edital. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances no dia **11/04/2025** a partir das **08:00** horas e encerramento no dia **17/04/2025** às **14:00** horas (Horário de Brasília/DF). Não havendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **22/04/2025** a partir das **08:00** horas com encerramento dos lances no dia **28/04/2025** às **14:00** horas (Horário de Brasília/DF). **Descrição do bem:** Uma casa residencial de 1 pavimento, com área total final de 165,17m², com a seguinte divisão interna: 3 quartos, 1 banheiro, 1 circulação, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 cozinha e 1 varanda, construção em Lote Residencial n.º 27, quadra 97, com área de 450,00m², situado à Rua João Dias da Costa, 532, no Bairro Nova Pirapora, na cidade de Pirapora, MG, registrado na matrícula n.º 12.137, de 26/05/1987, Livro 2-AQ Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, MG. **Valor de avaliação:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo arrematante no primeiro leilão, no segundo, o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97. O valor da dívida, somado as despesas, será disponibilizado na plataforma digital [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), com as demais informações do imóvel leiloado. **Taxa do leilão:** A comissão, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, será paga ao Leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este Leiloeiro. Havendo acordo, remição ou pagamento do bem após a arrematação, o executado pagará ao Leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem. **Condições do pagamento:** O arrematante fará, na data da arrematação, o pagamento referente o valor da arrematação e o valor da comissão do Leiloeiro por meio de transferência bancária. Em caso de não pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação ao arrematante. A arrematação também poderá ser paga através de parcelamento, desde seja pago valor de entrada equivalente à 30% da arrematação e valor total referente à comissão do Leiloeiro na data da arrematação. O parcelamento deverá ser feito junto à Credora Fiduciante e está condicionado à análise de crédito interna, associação e abertura de conta corrente. **Condições Gerais:** As fotos do bem disponibilizadas no site deste Leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão, vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Poderão ofertar lances tanto pessoas físicas (CPF) quanto pessoas jurídicas (CNPJ). Os interessados em participar do leilão deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para a habilitação, até às 17:00 horas, nas datas que antecedem os leilões, através da plataforma digital [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste Leiloeiro. Não será de responsabilidade deste Leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Todos os lances serão registrados. Não será permitido lance inferior ao estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas a aquisição do imóvel no leilão, como pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, ITR, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. Caso haja arremate a escritura de venda e compra serão firmados em até 90 dias da data do leilão. Caso o imóvel se encontre ocupado, a desocupação ocorrerá por conta do comprador, podendo a reintegração na posse ser solicitada de acordo com o disposto no art. 30 da Lei 9.514/97. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Por ocasião da Lei 9.514/97, foram atualizadas as avaliações do imóvel para realização desse procedimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado ou pelo link <https://novojornaldenoticias.com/arquivos-empresariais/>

